ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO N.o ....

Palácio dos Dois Poderes

L E I Nº 17/78

SÚMULA - Abertura de Crédito.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de CR$ 21.280,00 (vinte e um mil, duzentos e oitenta cruzeiros), para aquisição de móveis e utensílios para esta Prefeitura, assim discriminado:

03.00	Serviço de Gabinete, Planejamento e Coordenação Geral	
03.01	Administração	
03070212.03	Manutenção da Administração	
4140.00	Material Permanente	
4140.00.09	Móveis e Utensílios................	CR$ 21.280,00
	T O T A L	CR$ 21.280,00

ARTIGO 2º - Para ocorrer com as despesas de que / trata o artigo anterior, será cancelado parcialmente, as se- / guintes dotações do Orçamento vigente:

09.00	Serviço do Bem-Estar Social	
09.03	Setor de Previdência Social	
15814862.24	Assistência Social a Servidores	
3230.00	Transferência de Assistência e Previdência Social	
3233.00	Salário de Família....................	CR$ 2.603,40
15824942.25	Contribuição de Previdência	
3250.00	Contribuição de Previdência Social	
3250.00.02	Contribuição do Município ao INPS..	CR$ 9.721,60
15824922.27	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	
3250.00	Contribuição de Previdência Social	

segue...

LEI Nº 17/78 - fls. 2

Cont.		
3250.00.04	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço...........................	Cr$ 8.955,00
	TOTAL............	Cr$ 21.280,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ - PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 18 / de dezembro de 1978.-

DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS
- Prefeito Municipal -

-[illegible]-

CÓPIA